



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62

## LEI Nº 1314/2025

*Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1276/2024, inclui ações no PPA Lei nº. 1216/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 1174/2024 e dá outras providências.*

EU, MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1276/2024 – LOA/2025, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC		
06.243.0012.5.166	Implantar Parques Infantis		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
789	ECAD/MDCA - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR - FIA - F:789		174.000,00
791	CEDCA/PR Deliberação Nº 47/2022 F:791		38.000,00
<b>SOMA</b>			<b>212.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de: **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), da seguinte fonte de recurso:

791	Recursos Ordinários Livres		38.000,00
<b>SOMA</b>			<b>38.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA** no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) da seguinte conta de Receita:

1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS - DELIB. Nº 013/2025 - CEDCA/PR - FIA - F:789		174.000,00
<b>SOMA</b>			<b>174.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual PPA 2022-2025 Lei nº. 1216/2021, às seguintes Ações orçamentárias vinculadas ao Programa de Governo:

### Programa nº. 0012 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R\$)
0012	166	Implantar Parques Infantis	Unid	2025	3	212.000,00
<b>Descrição:</b> Implantação de Parques Infantis.						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº. 1174/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Nome	Valor
06	003	08	243	0012	Implantar Parques Infantis	212.000,00

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 29 de outubro de 2025.

*MAYCON R. R. de SOUZA*

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA  
Prefeito Municipal